

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 54/2021

EMENTA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01/2021 que dispõe sobre a regulamentação, procedimentos e repasse de recursos dos convênios de cooperação e extensão do ensino fundamental I e II, através da promoção e do incentivo, no processo educativo, denominados de "parcerias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

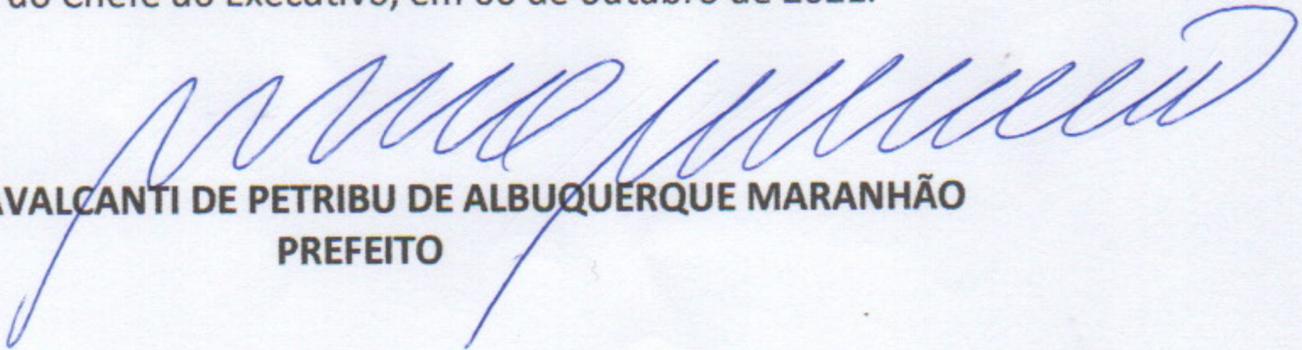
CONSIDERANDO: que a Controladoria Geral do Município Ribeirão/PE emitiu Instrução Normativa que trata da necessidade de regulamentar o recebimento das prestações de contas dos estabelecimentos de ensino no convênio de cooperação e extensão do ensino fundamental I e II, através da promoção e do incentivo, no processo educativo, denominados de "parcerias";

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01/2021 de 01 de outubro de 2021 que "que dispõe sobre a regulamentação, procedimentos e repasse de recursos dos convênios de cooperação e extensão do ensino fundamental I e II, através da promoção e do incentivo, no processo educativo, denominados de "parcerias", que passa a ser integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 06 de outubro de 2021.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO